

LEI Nº. 1.317, DE 14 DE ABRIL DE 1991.

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Nova Divinéia e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Nova Divinéia, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.296, de 30.10.1990, autorizado a baixar por decreto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Lei, a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí(MG), 18 abril de 1991.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal